



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPGEE
Av. Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, Mossoró - RN, 59625-900
<https://ppgee.ufersa.edu.br/>. E-mail: ppgee@ufersa.edu.br

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

O Colegiado Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal Rural do Semiárido – PPGEE-UFERSA, no uso de suas atribuições regulamentais, aprovou de forma unânime em sua 9ª reunião ordinária realizada em 19 de Novembro de 2020 e tornam públicos os critérios para credenciamento, descredenciamento e avaliação de permanência de docentes no programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica, sendo que os respectivos critérios abaixo entrarão em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021.

DO CREDENCIAMENTO

O profissional (professor e pesquisador) interessado em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Semiárido, na condição de docente **colaborador ou permanente**, deverá encaminhar ao coordenador do programa, através de edital específico para os fins, os documentos que comprovem o atendimento dos seguintes requisitos:

- I. Possuir produção científica média por ano igual ou superior a 0,55 (Tabela de pontuação Anexo I) no último quadriênio, ou no ano anterior ao ano de avaliação quadrienal da CAPES, o que ocorrer primeiro;
- II. Ser docente de disciplina no PPGEE ou apresentar uma proposta de ementa de disciplina a ser ministrada no programa, caso não exista disciplina da área de expertise do novo docente integrante;
- III. Apresentar um texto resumido sobre como o docente proponente visa contribuir ao PPGEE, definindo sua área de concentração dentro do programa e quais disciplinas o docente pode lecionar no PPGEE.
- IV. Ser docente em curso de graduação. A não realização de atividades de graduação só poderá ser permitida para docentes enquadrados nas seguintes condições:
 - a. Estar vinculado à outras Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, mas que receberam permissão, por meio de convênio formal, para atuar como docente no PPGEE e;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPGEE
Av. Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, Mossoró - RN, 59625-900
<https://ppgee.ufersa.edu.br/>. E-mail: ppgee@ufersa.edu.br

- b. Em caráter excepcional, consideradas as especificidades do comitê de área da CAPES, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais: i) recebam bolsas de agências de fomento para fixação de doutores, docentes ou de pesquisadores na UFERSA e; ii) na qualidade de docente ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a UFERSA termo de compromisso de participação como docente visitante do PPGEE/UFERSA;
- V. Participar de projeto de pesquisa do PPGEE;
- VI. Ter disponibilidade para orientar discentes de mestrado do PPGEE, quando devidamente credenciado como orientador pelo Colegiado;
- VII. Ser preferencialmente bolsista de produtividade do CNPq.

O enquadramento do pesquisador em todos os requisitos acima não garante a sua entrada como docente integrante do PPGEE. A decisão final será tomada pelo colegiado do programa com base nos critérios de avaliação de área da CAPES, da disponibilidade de discentes para orientação e, do histórico do docente em atividades anteriores no PPGEE.

Observação: cumprirão os requisitos estabelecidos em edital de credenciamento ao PPGEE, os docentes integrantes ao PPGEE que estejam no programa tempo superiores a quatro anos, contados a partir do ano de ingresso. Docentes integrantes com tempo inferior ao período de avaliação de quatro anos estarão dispensados neste período. Ao completar quatro anos de participação do PPGEE, o docente integrante deverá entregar um relatório com as avaliações de produção conforme exigidos no edital de credenciamento/descredenciamento.

DA AVALIAÇÃO DOS DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES

Os Docentes colaboradores e permanentes Orientadores do PPGEE serão avaliados quanto à produção científica e ao número de orientados. As exigências para a avaliação ao final do terceiro ano, contados a partir do último edital deste documento, serão as seguintes.

Obrigações do docente permanente:

- O docente permanente terá que apresentar como média dos últimos três anos, a produção de artigos científicos acima de **0,55** (Tabela de



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPGEE
Av. Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, Mossoró - RN, 59625-900
<https://ppgee.ufersa.edu.br/>. E-mail: ppgee@ufersa.edu.br

- pontuação no Anexo I), ou no ano anterior ao ano de avaliação quadrienal da CAPES, o que ocorrer primeiro;
- Ter a média de, ao menos, um trabalho aprovado em evento nacional ou internacional como um dos autores por ano com alunos e/ou egressos vinculados ao PPGEE;
 - Ter ministrado, ao menos, a média anual de 8 (oito) créditos em disciplinas da pós-graduação a cada ano avaliado;
 - Ter a média mínima de uma orientação concluída por ano;
 - Ter, ao menos, uma orientação por entrada regular de novos discentes do PPGEE;
 - Ter, ao menos, um projeto de pesquisa (interno ou externo) como coordenador em execução no SIGAA anualmente cadastrado ou renovado com alunos de mestrado e graduação (modalidade PIVIC, PIBIC, PIBITI e PICI) vinculados sob a orientação do docente. Para os docentes permanentes fora de sede, é permitida a vinculação de alunos de graduação na modalidade voluntário cadastrado na Plataforma Lattes.

Obrigações do docente colaborador

- O docente colaborador terá que apresentar como média dos últimos três anos, a produção de artigos científicos acima de **0,55** (Tabela de pontuação no Anexo I), ou no ano anterior ao ano de avaliação quadrienal da CAPES, o que ocorrer primeiro;
- Ter a média de, ao menos, um trabalho aprovado em evento nacional ou internacional como um dos autores por ano com alunos ou docentes permanentes vinculados ao PPGEE;
- Ter a média mínima de uma coorientação concluída vinculada ao professor permanente ao PPGEE por ano.
- Ter, ao menos, um projeto de pesquisa (interno ou externo) como coordenador em execução no SIGAA anualmente cadastrado ou renovado com alunos de mestrado e graduação (modalidade PIVIC, PIBIC, PIBITI e PICI) vinculados sob a orientação do docente. Para os docentes permanentes fora de sede, é permitida a vinculação de alunos de graduação na modalidade voluntário cadastrado na Plataforma Lattes;
- Ter ministrado, ao menos, a média anual de 4 (quatro) créditos em disciplinas da pós-graduação a cada ano avaliado.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPGEE
Av. Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, Mossoró - RN, 59625-900
<https://ppgee.ufersa.edu.br/>. E-mail: ppgee@ufersa.edu.br

O Docente Integrante que não atender a produção científica média exigida no período não poderá receber novos alunos até que os requisitos anteriormente elencados sejam atingidos. O Docente Integrante não poderá orientar novos alunos quando a média de titulação dos seus alunos orientados, nos últimos três anos, exceder a 24 meses para o Mestrado no PPGEE.

DO DESCREDENCIAMENTO

O professor Docente Integrante que não atingir os requisitos mínimos de produção, conforme os critérios de avaliação será descredenciado automaticamente do PPGEE-UFERSA. O colegiado do programa poderá propor o descredenciamento de docente permanente ou colaborador a qualquer momento para adequar as exigências da CAPES.

Casos não previstos ou omissos nestas normas serão deliberados pelo colegiado do PPGEE.

Coordenação do PPGEE-UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPGEE
Av. Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, Mossoró - RN, 59625-900
<https://ppgee.ufersa.edu.br/>. E-mail: ppgee@ufersa.edu.br

ANEXO I

Formulário de pontuação para credenciamento, descredenciamento e avaliação de permanência de docentes no programa de pós-graduação em engenharia elétrica na UFRSA.

Nome do Proponente:
Instituição:
Matrícula:

PRODUÇÃO RELEVANTE NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	Quantidade de artigos	Pontuação Parcial	Subtotal
A1 (Primeira página)			
A2 (Primeira página)			
A3 (Primeira página)			
A4 (Primeira página)			
B1 (Primeira página)			
B2 (Primeira página)			
B3 (Primeira página)			
B4 (Primeira página)			
Capítulo de Livro (Primeira página)			
Livro Internacional (Capa da Ficha Catalográfica - ISBN)			
Livro Nacional (Capa da Ficha Catalográfica - ISBN)			
Patente Concedida (Registro INPI)			
TOTAL DE PRODUÇÃO RELEVANTE (PR)			

Índice de Orientações Concluídas	
---	--

Pontuação de projetos de pesquisa (PP)	
---	--

Índice total docente (ITD)	
-----------------------------------	--

Observação: este anexo deve ser apresentado juntamente com as comprovações das produções.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPGEE
Av. Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, Mossoró - RN, 59625-900
<https://ppgee.ufersa.edu.br/>. E-mail: ppgee@ufersa.edu.br

ANEXO II

As métricas de produção científica relevante, orientações concluídas e projetos de pesquisa são descritos a seguir:

O Índice de Publicações Relevantes (PR) nos últimos 3 anos:

$$\text{PR} = \text{PA1} + 0,875\text{PA2} + 0,75\text{PA3} + 0,5\text{PA4} + 0,4\text{PB1} + 0,2\text{PB2} + 0,1\text{PB3} + 0,05\text{PB4} + x.\text{CL} + 4y.\text{LI} + 2.y.\text{LN} + \text{Ptt};$$

Onde:

PA1 – artigo publicado em periódico Qualis A1 dividido pelo número de autores docentes do PPGEE;

PA2 – artigo publicado em periódico Qualis A2 dividido pelo número de autores docentes do PPGEE

PA3 – artigo publicado em periódico Qualis A3 dividido pelo número de autores docentes do PPGEE

PA4 – artigo publicado em periódico Qualis A4 dividido pelo número de autores docentes do PPGEE

PB1 – artigo publicado em periódico Qualis B1 dividido pelo número de autores docentes do PPGEE;

PB2– artigo publicado em periódico Qualis B2 dividido pelo número de autores docentes do PPGEE

PB3– artigo publicado em periódico Qualis B3 dividido pelo número de autores docentes do PPGEE;

PB4– artigo publicado em periódico Qualis B4 dividido pelo número de autores docentes do PPGEE;

CL – Capítulo de livro nacional ou internacional ($x = 1$ para capítulo de livro *stricto sensu* e $x = 0$ se o capítulo for correspondente a trabalho publicado em congresso) dividido pelo número de autores docentes do PPGEE;

LI – livro internacional ($y = 1$, se o membro é autor ou um dos co-autores do livro, $y = 0.5$, se o membro é editor ou co-editor do livro e $y = 0$ se o livro for correspondente a coleção de artigos publicados em congresso) dividido pelo número de autores docentes do PPGEE;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPGEE
Av. Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, Mossoró - RN, 59625-900
<https://ppgee.ufersa.edu.br/>. E-mail: ppgee@ufersa.edu.br

LN – livro nacional ($y = 1$, se o membro é autor ou um dos co-autores do livro e $y = 0.5$, se o membro é editor ou co-editor do livro e $y = 0$ se o livro for correspondente a coleção de artigos publicados em congresso) dividido pelo número de autores docentes do PPGEE

Ptt – Patente, registro de software ou desenho industrial concedida ou depositada dividido pelo número de autores docentes do PPGEE (limitado ao depósito de 2 documentos);

A pontuação em livros e capítulos de livros será realizada após consulta à Coordenação de Área das Engenharias IV sob a pertinência ou não das referidas publicações nos critérios que a Comissão usa para avaliação dos programas de pós-graduação.

Já o Índice de orientações concluídas (IOC) é definida por:

$$IOC = 24 \left(\frac{\sum DCN_i}{\sum T_i} + 1,5 \frac{\sum DCI_j}{\sum T_j} \right)$$

O qual:

DCN_i – Quantidade de Defesas concluídas de trabalhos de dissertação em português como orientador soma ao valor de 1 e defesas concluídas como co-orientador soma ao valor de 0,5.

T_i – Duração em meses do mestrando no PPGEE do trabalho em português restrito a quantidade máxima de 30 meses.

DCI_j – Quantidade de Defesas concluídas de trabalhos de dissertação totalmente escrita em inglês como orientador soma ao valor de 1 e defesas concluídas como co-orientador soma ao valor de 0,5.

T_j – duração em meses do mestrando no PPGEE do trabalho totalmente inglês restrito a quantidade máxima de 30 meses.

O número de projetos de pesquisa (PP) é dado por

$$PP = (0,1(\text{Número projetos de pesquisa não financiado em execução/ano}) / (\text{Docentes integrantes do PPGEE})) + 0,2((\text{Número projetos de pesquisa financiado em execução/ano}) / (\text{Docentes integrantes do PPGEE}))$$



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPGEE
Av. Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, Mossoró - RN, 59625-900
<https://ppgee.ufersa.edu.br/>. E-mail: ppgee@ufersa.edu.br

Observação: os projetos de pesquisa válidos requerem alunos de graduação e alunos de mestrado sob orientação vinculados ao projeto.

O índice total docente (ITD) define-se como

$$ITD = \begin{cases} IOC \times \frac{(PR + PP)}{4}, & \text{Para Docente PPGEE} \\ (PR + PP), & \text{Para Novos Credenciamentos} \end{cases}$$

O valor do ITD deve-se ao fato do quadriênio de avaliação da CAPES, mesmo que a avaliação seja nos últimos 3 anos para docentes integrantes. Este indicador demonstra se o docente integrante ou proponente possui perfil adequado para permanecer no PPGEE.

Segundo o método proposto pela CAPES. O sistema Qualis referência 2021-2024 exposto na Tabela 1 baseia-se na metodologia extraída do percentil de relevância do Scopus/Elsevier. As demais metodologias consideram os mesmos critérios adotados pela comissão da Engenharia IV.

Tabela 1. Método de classificação do Qualis Referência 2021-2024.

QUALIS REFERÊNCIA – Área Mãe	Percentil de Relevância (P%) do Scopus-Elsevier
A1 ou (JCR \geq 1,6) ou (SJR \geq 1,0)	P% >87,5%
A2 ou (1,6 > JCR \geq 0,6) ou (1,0 > SJR \geq 0,65)	87,5% > P% \geq 75%
A3 ou (0,6 > JCR \geq 0,2) ou (0,65 > SJR \geq 0,3)	75% > P% \geq 62,5%
A4 ou (0,2 > JCR) ou (SJR \neq 0)	62,5% > P% \geq 50%
B1 ou Não indexados JCR/ISI, mas registrados no Scielo	50% > P% \geq 37,5%
B2	37,5% > P% \geq 25%
B3	25% > P% \geq 12,5%
B4	12,5% > P%